

PORTARIA Nº 068, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 6.798/2025;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Paulino Lourenço da Silva**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **Sra. Hevillyn Eduarda Furtado Silva de Oliveira**, matrícula nº 235205 e a **Sra. Livia Alcure Furtado dos Santos Belo**, matrícula nº 234906, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato, ou outros instrumentos equivalentes, oriundos da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos, nos termos do Decreto nº 95, de 30 de março de 2023, a serem celebrados entre o MUNICÍPIO DE IRUPI e as empresas, como segue:

PREGÃO Nº	CONTRATADO	CNPJ Nº
01/2026	DUARTE DENTAL LTDA	65.122.590/0001-70
	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	46.884.097/0001-43
	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	71.505.564/0001-24
	DENTAL IPO LTDA	50.567.060/0001-69
	M TESTA ATACADO LTDA	43.044.418/0001-03
	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	25.341.162/0001-14
	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00
	BHDENTAL COMERCIAL LTDA	29.312.896/0001-26
	PIETRA ODONTO IMP. E DISTRIBUIDORA LTDA	28.877.319/0001-19
	LIDER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	40.582.188/0001-48
	MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	35.502.416/0001-92
	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	15.250.965/0001-00
	DL DENTAL LTDA	07.827.565/0001-96
	HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35.997.345/0001-46

Art. 2º. Designar os(as) servidores, **Sr. Carlos Emanuel Silva Miranda**, matrícula nº 236133 e a **Sra. Dalila Silva Castelar Miranda**, matrícula nº 234411, como Gestor e Fiscal de Contrato, ou outros instrumentos equivalentes, oriundos das Atas de Registro de Preços acima descritas,

respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do Decreto nº 95, de 30 de março de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 20 de janeiro de 2026.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 20 de janeiro de 2026.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo